DECRETO N. 2623, DE 16 DE ABRIL DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da unidade orçamentária: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção social, estabelecida pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação seguinte:

I TRIMESTRE 1.756.756.000

II TRIMESTRE 2.227.499.000

III TRIMESTRE 1.552.390.000

IV TRIMESTRE 495.455.000

TOTAL 6.032.100.000

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador